

**LEI Nº 1.740 DE 27 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a denominação do Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE, instituído pela Lei Municipal nº 1.679/2024, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e na legislação em vigor, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Centro de Atendimento Educacional Especializado – CAEE Mathias Abraão Nunes da Silva”, o Centro de Atendimento Educacional Especializado instituído pela Lei Municipal nº 1.679, de 06 de maio de 2024.

**Art. 2º** A denominação de que trata o artigo anterior deverá constar em todos os documentos oficiais, bancos de dados, comunicações institucionais, placas de identificação e demais atos administrativos referentes à unidade.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de junho de 2024.

São Miguel dos Campos/AL, 27 de abril de 2026.



**GEORGE CLEMENTE VIEIRA**  
**PREFEITO**

Esta Lei foi publicada no Mural de Publicações e Registrada na Secretaria Municipal de Administração bem como através do diário Oficial do Município.



Janisleide Vieira Barros

Secretária Municipal de Administração e Finanças